

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano XIV

Edição nº 2350

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

EXTRATO DO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2022

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense.

Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada na área de Tecnologia da Informação para disponibilização do Sistema Informatizado de Gestão de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial, treinamento durante execução do contrato, suporte técnico e manutenção com locação do software.

Alteração: Fica designado o colaborador Felipe Simon Braga, matrícula nº 205, denominado Fiscal do Contrato, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato a partir de 15/04/2026, nos termos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o estabelecido no Edital.

Data da Assinatura: 15 de abril de 2026.

Foro: Maringá – Paraná

Maringá, em 15 de abril de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 049/2026

Altera o Anexo I da Resolução nº 048/2025 que dispõe sobre a concessão de diárias e indenização de transporte ao Conselho Diretor e a todo o quadro de pessoal do CISAMUSEP e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, no uso de suas atribuições Estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores do Anexo I da Resolução nº 048/2025, de 17/04/2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e indenização de transporte ao Conselho Diretor e a todo o quadro de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, quando de seu deslocamento da cidade sede do Consórcio, no percentual de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos doze meses.

Art. 2º - Para fins de padronização e facilitação dos procedimentos administrativos e financeiros, os valores reajustados foram arredondados para números inteiros, observando-se a manutenção da proporcionalidade e a não ocorrência de prejuízo aos funcionários que receberão as diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 15 de abril de 2026.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

ANEXO I

CARGO	BRASÍLIA	CAPITAIS, CIDADES DE GRANDE PORTE E FOZ DO IGUAÇU	INTERIO R
Conselho Diretor	R\$ 530,00	R\$ 442,00	R\$ 338,00
Secretaria Executiva, Diretores, Gerentes e demais funcionários	R\$ 515,00	R\$ 401,00	R\$ 308,00

DIÁRIAS NO PAÍS

Local / Cargo	Reduzido	Conselho Diretor	Secretaria Executiva, Diretores, Gerentes e demais funcionários
Brasília	1 = 100%	R\$ 530,00	R\$ 515,00
	3/4 = 75%	R\$ 397,50	R\$ 386,25
	1/2 = 50%	R\$ 265,00	R\$ 257,50
	1/4 = 25%	R\$ 132,50	R\$ 128,75
Capitais, cidades de grande porte e Foz do Iguaçu	1 = 100%	R\$ 442,00	R\$ 401,00
	3/4 = 75%	R\$ 331,50	R\$ 300,75
	1/2 = 50%	R\$ 221,00	R\$ 200,50
	1/4 = 25%	R\$ 110,50	R\$ 100,25
Interior	1 = 100%	R\$ 338,00	R\$ 308,00
	3/4 = 75%	R\$ 253,50	R\$ 231,00
	1/2 = 50%	R\$ 169,00	R\$ 154,00
	1/4 = 25%	R\$ 84,50	R\$ 77,00

Maringá, 15 de abril de 2026.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – CISAMUSEP

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde Visando Estabelecer Suporte para Realização de Serviços Complementares Especializados de Saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede - 2026, nas clínicas, hospitais e no ambulatório do Cisamusep, de acordo com a

DIÁRIAS NO PAÍS

VALORES

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano XIV

Edição nº 2350

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

Tabela de Procedimentos SUS – referência Set/2025 e Tabela de Procedimento Cisamusep – 2026

Alteração: O presente termo tem por objeto retificar a descrição e os valores dos procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2026, aprovada pela Resolução nº 116/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP em 22 de outubro 2025.

Data da Assinatura: 15 de abril de 2026.

Foro: Maringá – Paraná

Maringá, em 15 de abril de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 050/2026

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic - 2026, aprovado através da Resolução nº 121/2025 de 30 de outubro de 2025.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, Agnaldo Carvalho Guimarães, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e no PLACIC do Consórcio no valor de R\$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

01.001.28.846.1111.8.001 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES..... R\$ 7.083,00

36408 - 1005.03.02.01.01 - Convênio Estadual QualiCIS - Exercícios Anteriores

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, através do superávit financeiro, proveniente de parte do saldo bancário líquido em 31/12/2025 apurado na seguinte conta bancária:

Banco	Agência	Conta	Valor	Fonte-TCE
Caixa Econômica Federal	1756	575265297-1	7.083,00	33408-1005.03.02.01.01

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, 15 de Abril de 2026.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br